



# Câmara Municipal de Jaguariúna

## SECRETARIA

Processo N° 074 Exercício de: 2021

**ASSUNTO:** Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021 -  
dispõe sobre concessão de "Título de Cidadão Jaguariúna"  
ao Sr. Flávio Augusto Ayres Aury.

Nome: Walter Luis Tozzi de Souza

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO  
em Sessão de 10/08/2021

  
PRESIDENTE

### APROVADO

Favoráveis 13  
Contrários -  
Abstenções -

10/08/2021

  
PRESIDENTE

### AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de 20, nesta cidade de Jaguariúna,  
na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê.  
Do que para constar, faço este termo.

Eu, \_\_\_\_\_, Secretário, a subscrevi



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo 022 /2021

Dispõe sobre concessão de “Titulo de Cidadão Jaguariunense” ao senhor **FLÁVIO AUGUSTO AYRES AMARY**

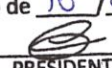
A Câmara Municipal de Jaguariúna aprova:

Art. 1º - É conferido ao ilustríssimo Senhor **Flávio Augusto Ayres Amary** o “Titulo de Cidadão Jaguariunense”.

Art 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo será entregue ao estimado Senhor **Flávio Augusto Ayres Amary** em solenidade especial, em dia a ser convocado pela presidência.


Art 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.


APROVADO EM única DISCUSSÃO  
em Sessão de 10/08/2021  
  
PRESIDENTE

Gabinete do Vereador, 07 de junho de 2021

**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**

PROTÓCOLO	
Nº de Ordem	<u>1121/2021</u>
Fls. Nº	<u>008</u> Livro Nº <u>042</u>
<u>07/06/2021</u>	
Secretário	

  
LIDO EM SESSÃO  
DE 08/06/21  
  
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>13</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>10/08/2021</u>	
PRESIDENTE	



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

**Flávio Augusto Ayres Amary**, 50 anos nascido em 31 de agosto de 1970 na cidade de Sorocaba, pai de 3 filhos, é filho de Regina Maria Aires Amary e do Ex-Deputado Estadual e Federal e Ex prefeito Renato Fauvel Amary, reeleito em Sorocaba. Flávio é ex-sócio diretor da Renato Amary Empreendimentos Imobiliários Ltda, onde atuou desde 1992, com mais de 30 anos de tradição da fundação, a empresa é uma das mais tradicionais e reconhecidas em Sorocaba e região. Secretário de Estado Habilitação de São Paulo e preside o Fórum Nacional de Secretários de Estado e Habilitação e Desenvolvimento Urbano. É o atual Presidente do Instituto Teotônio Vilela de São Paulo (ITV-SP), também preside o Conselho Estadual de Habilitação e o Fundo Paulista de Habilitação de interesse social.

É graduado em Administração de Empresas e pós-graduado em Economia pela Fundação Getulio Vargas. Foi professor no MBA de Negócios Imobiliários da Universidade SECIVI/ESPM e da UNISO (universidade de Sorocaba).

Iniciou sua vida profissional aos 22 anos, no mercado imobiliário, dando ênfase ao setor de desenvolvimento urbano. Com essa mesma idade, começou a freqüentar o SECOVI-SP, contribuindo com o trabalho do sindicato em defesa da moradia e do mercado imobiliário, em 2002, tornou-se Diretor Regional do SECOVI-SP, em Sorocaba e, e em 2011, assumiu a Vice-Presidência do interior do SECOVI-SP, tornando-se Presidente por 2 mandatos consecutivos até 31/01/2020.

Também presidiu a AELO-Associação da Emenda de Loteamento e desenvolvimento Urbano, além de ter atuado como vice-presidente da comissão da indústria imobiliária da Câmara Brasileira da Indústria da Construção, foi diretor-adjunto do CECOMERCIO-Centro do Comercio do Estado de São e Ex-diretor Titular adjunto do DECONCIC-DEPARTAMENTO da Industria da construção da FIESP.

No âmbito das relações internacionais, foi Vice-Presidente da CIMLOP-Confederação do imobiliário de língua Oficial Portuguesa, com a missão de intensificar o intercâmbio de informações e negócios em vários países onde o português é o idioma oficial.

  
**VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE nº 293/2021

Jaguariúna, 09 de junho de 2021

Senhor Presidente

Passamos às mãos de Vossa Excelência para parecer dessa digna Comissão o **Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021** - dispõe sobre a concessão de "Título de Cidadão Jaguariunense" ao Sr. Flávio Augusto Ayres Amary, do Sr. Walter Luís Tozzi de Camargo, lido em Sessão Ordinária realizada em 08 de junho do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

  
**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Ao Senhor  
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho  
Presidente da Comissão Permanente de  
Constituição, Justiça e Redação  
**Jaguariúna/S.P.**



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021

**PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE e DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER E TURISMO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 022/2021.**

Autoria: **ILUSTRÍSSIMO WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO.**

Relatores: **ILUSTRÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, ANA PAULA ESPINA DE SOUZA CAMPOS E JOSÉ ALAÉRCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.**

Parecer: **FAVORÁVEL.**

De iniciativa do nobre Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo, o Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021 dispõe sobre a concessão de título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Flávio Augusto Ayres Amary.

O Projeto vem acompanhado de ampla justificativa sobre a vida e atividade profissional do Senhor Flávio Augusto Ayres Amary, bem como sua dedicação e contribuição para a cidade de Jaguariúna.

A prestação de homenagens e concessão de honrarias é prática corrente nos Municípios, justamente com o intuito de prestigiar pessoas que



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021

tenham contribuído de algum modo para o desenvolvimento local ou para o bem-estar coletivo. Homenageia-se, assim, não só pessoas vivas, como pessoas já falecidas, estas brindadas, muitas vezes, com o nome de ruas, edifícios e praças públicas. Não restam dúvidas, portanto, de que se trata de matéria de interesse local, inserindo-se na esfera de competência típica do Município (art. 30, I, da CF/88).

No caso, o art. 17, XIII, da Lei Orgânica do Município expressamente define que é de competência privativa do Legislativo Municipal conceder título de cidadão honorário ou conceder qualquer honraria a pessoas que reconhecidamente tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele se destacaram pela atuação exemplar na vida particular e pública.

Nesse sentido, a competência para iniciativa de Projeto de Decreto Legislativo é exclusiva do Poder de Legislativo, bem como a concessão de qualquer honraria a cidadão é de competência privativa da Câmara, consoante o art.17, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município e Art. 201 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Cabe ainda ressaltar que a votação para concessão de honraria exige a votação de maioria qualificada de 2/3 (dois terços) dos membros Câmara, bem como será realizada por meio de processo de votação secreta, nos termos dos artigos 50 e 243.



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021

Portanto, entende-se que por merecimento, ao Senhor Flávio Augusto Ayres Amary está apto a ser homenageado pela Casa com o título de cidadão jaguariunense, razão pela qual somos favoráveis ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 022/2021.

Favorável é o parecer, salvo outro entendimento.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de junho de 2021.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:


  
**VEREADOR WILIAN BARBOSA DO MORRINHO**  
Presidente

  
**VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA**  
Vice-Presidente - Relator

  
**VEREADOR CRISTIANO JOSÉ CECCON**  
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

  
**VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO**  
Presidente

LIDO EM SESSÃO  
DE 10/08/2021  
  
PRESIDENTE



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Projeto de Decreto Legislativo nº 022/2021

  
**VEREADORA ANA PAULA ESPINA DE SOUZA MUNIZ**  
Vice – Presidente - Relator

  
**VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS**  
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

  
**VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO**  
Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ MUNIZ**  
Vice – Presidente

  
**VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR**  
Secretário - Relator





# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## **DECRETO LEGISLATIVO N.º 360**

(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo- MDB)

Dispõe sobre concessão de Título de  
“Cidadão Jaguariunense” ao Senhor Flávio  
Augusto Ayres Amary.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Flávio Augusto Ayres Amary o “Título de Cidadão Jaguariunense”.

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Flávio Augusto Ayres Amary em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

  
Creusa Aparecida Gomes  
Diretora Geral

**DECRETO LEGISLATIVO N.º 360****(Autoria: Vereador Walter Luís Tozzi de Camargo- MDB)**

*Dispõe sobre concessão de Título de "Cidadão Jaguariunense" ao Senhor Flávio Augusto Ayres Amary.*

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - É conferido ao Ilustríssimo Senhor Flávio Augusto Ayres Amary o "Título de Cidadão Jaguariunense".

Art. 2º - A honraria de que faz menção este Decreto Legislativo, será entregue à estimado Senhor Flávio Augusto Ayres Amary em sessão solene ou data festiva a ser oportunamente convocada pela Presidência.

Art. 3º - As despesas oriundas da execução deste Decreto Legislativo onerarão dotações orçamentárias específicas consignadas à Câmara Municipal.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Presidência da Câmara Municipal de Jaguariúna, 11 de agosto de 2021.

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA

Presidente

Registrado na Secretaria e afixado, na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.

Creusa Aparecida Gomes

Diretora Geral

---



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

Ofício PRE n.º 0388/2021

Jaguariúna, 11 de agosto de 2021

Senhor Prefeito

Passamos as mãos de Vossa Excelência, para conhecimento, o Decreto Legislativo nº 360 de autoria do Sr. Walter Luis Tozzi de Camargo, *que dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Jaguariunense ao Senhor Flavio Augusto Ayres Amary*, o qual foi aprovado em votação secreta, por unanimidade de votos favoráveis, em Sessão Ordinária realizada em 10 de agosto do corrente, nesta Casa de Leis.

Atenciosamente,

**VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA**  
**Presidente**

À Sua Excelência o Senhor  
Márcio Gustavo Bernardes Reis  
Prefeito Municipal  
Jaguariúna – S.P.